

Tratamento desigual

RAFAEL FRAGA

Presidente da Sociedade Mineira de Reumatologia e professor de reumatologia da Universidade Federal de Juiz de Fora

Uma nova fase no combate à artrite reumatoide, mal que atinge cerca de 1% da população, segundo o Ministério da Saúde, começará no Brasil a partir de 2012. É quando passa a valer a nova resolução da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), publicada no *Diário Oficial da União* no início de agosto. Entre o rol de procedimentos obrigatórios que deverão ser cobertos por todos os planos de saúde, está a terapia intravenosa com medicamentos biológicos para artrite reumatoide. Essas drogas, produzidas com células vivas, são recomendadas para os pacientes que não respondem aos medicamentos convencionais (cerca de 30%). Com isso, o Brasil se iguala aos países desenvolvidos com o que há de mais moderno no tratamento da AR, como é chamada a doença inflamatória crônica que se caracteriza por acometimento de várias articulações do organismo.

Todos esses benefícios, porém, são limitados: quem depende do Sistema Único de Saúde (SUS) tem acesso apenas à primeira geração das drogas biológicas, os chamados anti-TNFs, deixando de fora os últimos medicamentos aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que contam com mecanismos de ação diferenciados. Em suma, o Brasil avança, mas de maneira desigual.

Com a decisão da ANS, é de se esperar que o governo siga, em algum momento, o mesmo caminho, porque é um anacronismo termos medicamentos aprovados pela Anvisa mas não disponíveis a todos os pacientes que precisam do tratamento. Essa situação, como tem sido comum nos últimos anos, acaba comumente nos tribunais. E é muito desconfortável para um profissional recomendar a um paciente que acione a Justiça para conseguir o que é um direito: a saúde. Resta pouca alternativa, no entanto, se o reumatologista sabe que o remédio, de fato necessário para bloquear o avanço da doença, não pode ser receitado. Na maioria dos casos, o autor da ação sai vitorioso. Mas perdem-se até três anos nesse processo.

“Tempo é dano”, disse, com propriedade, Paul Emery, professor da Universidade de Leeds, na Inglaterra. No decorrer de uma ação judicial, a doença pode progredir sensivelmente, deixando o paciente com uma sequela articular que pode levá-lo a uma cadeira de rodas, deixando-o incapaz até de fazer a própria higiene. Por que não disponibilizar os medicamentos para todos numa fase em que a doença ainda pode ser controlada? Os custos para os cofres públicos seriam menores, pois negociando em grandes quantidades o governo conseguiria baixar para pelo menos a metade o valor mensal do tratamento em relação às aquisições individuais. Além disso, tratar as consequências da artrite reumatoide em estado avançado custa caro: o paciente perde vários dias de trabalho, passa a depender do INSS, tem que colocar próteses, entre outros procedimentos médicos.

Se o grande medo do governo é de que a inclusão dos novos biológicos na lista do SUS gere descontrole na prescrição por parte dos médicos, é importante lembrar que o controle da distribuição da medicação seguindo parâmetros técnicos será eficaz para esse gerenciamento. Cabe ao governo federal dar fim a mais esse abismo, incluindo todos os medicamentos biológicos comprovadamente eficazes no tratamento público da artrite reumatoide.

Pacientes do SUS ficam sem acesso a novo remédio para artrite reumatoide

Estado falido e sindicatos

SACHA CALMON

Advogado tributarista, coordenador do curso de especialização em direito tributário da Faculdade Milton Campos

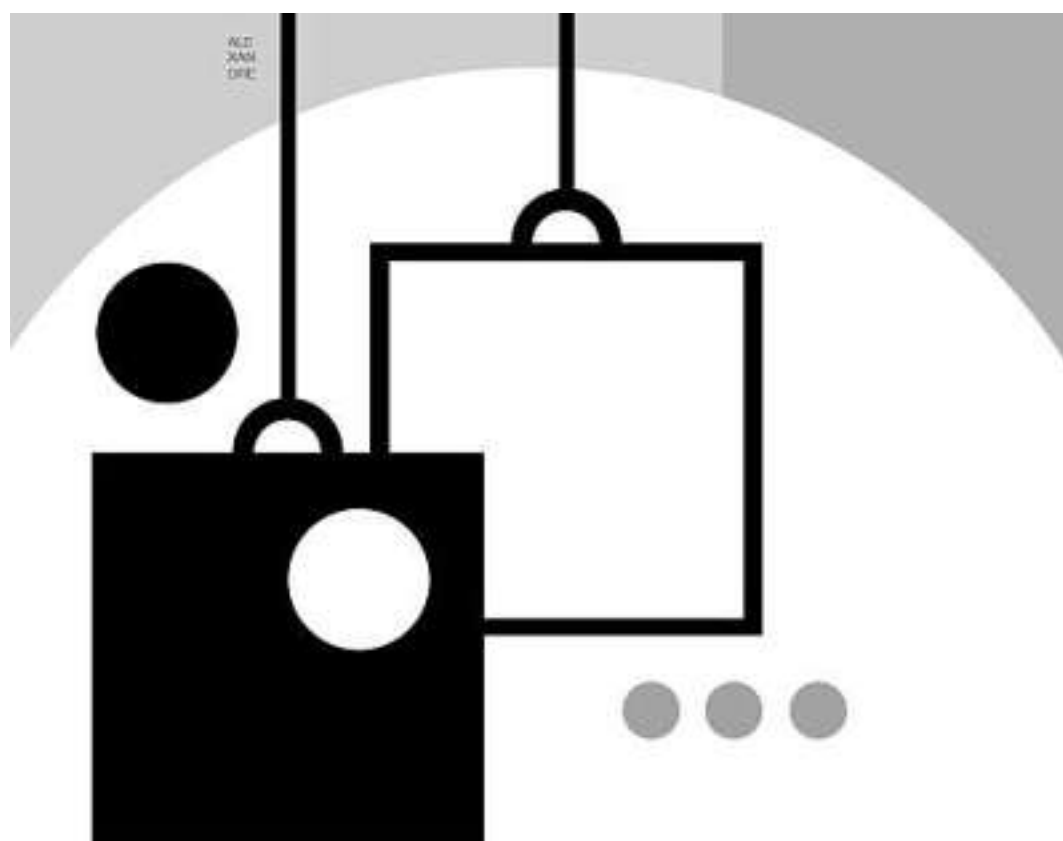


O fisco brasileiro cobra bem, mas para devolver é ineficaz, de propósito. A Receita Federal terá o prazo de 120 dias para analisar todos os pedidos de reembolso, cancelamento, compensação, restituição e ressarcimento de tributos indevidamente pagos ou pagos a mais que estejam com mais de 360 dias de atraso, a contar dos pedidos protocolados até 27/6/11. A decisão liminar, válida para todo o estado de São Paulo, foi proferida pelo juiz federal Alexandre Sormani, titular da 1ª Vara Federal em Marília (SP). O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública com pedido de tutela antecipada a fim de compelir a Receita Federal a adotar mecanismos ágeis e eficientes para controle e análise de todos os procedimentos administrativos pendentes de solução. Segundo o MPF, a demora da Receita Federal em analisar os pedidos de reembolso, cancelamento, compensação e ressarcimento de tributos tem causado enorme prejuízo financeiro aos cidadãos/contribuintes. Além disso, a inércia da ré traz danos aos próprios cofres públicos federais, uma vez que os valores devolvidos são corrigidos pela Selic, aumentando o prejuízo ao erário, que já paga aos rentistas a mesma Selic para girar a dívida pública de R\$ 1,7 trilhão.

Para o MPF, os 11.173 procedimentos existentes somente em Marília aguardando por mais de um ano para ser analisados (prazo máximo estabelecido em lei) representam a ponta do iceberg, devendo existir milhares de outros procedimentos na mesma situação nas demais unidades da Receita Federal no país. Em sua defesa, a União alega que a Superintendência da Receita Federal em São Paulo não dispõe de ferramentas ou estrutura para fornecer a quantidade exata de procedimentos pendentes de análise, divididos por cidade e ano. Ora, isso não é defesa, é confissão de incompetência funcional. Estamos mal em São Paulo. Imaginem no resto do Brasil.

Em sua decisão, o juiz federal Alexandre Sormani afirma que as dificuldades encontradas pelo órgão também existem em outras áreas da administração pública. “No entanto, o que não me parece razoável é, por conta de reconhecer a existência de um problema que contamina o Estado brasileiro, ignorar a Constituição e a lei, de modo a admitir como natural a inexistência de ferramenta gerencial para fornecer a quantidade exata de procedimentos pendentes de análise. Quero ver agora como o tribunal vai acolher a sua sentença. Irá mantê-la ou reformá-la?”

O magistrado acrescenta que, ao conhecer adequadamente a dimensão do problema, a administração do órgão poderá estabelecer metas para solucioná-lo. Enquanto não tem meios e ferramentas para obter o conhecimento exato do problema, os pedidos de reembolso, cancelamento e



O Estado brasileiro deve se concentrar no que lhe é pertinente, abandonar qualquer atividade econômica e tornar-se eficiente, mais regulatório, menos tributador

compensação, restituição ou ressarcimento estão a se acumular. Os eventuais pagamentos decorrentes serão realizados com acréscimos inerentes à mora, como a taxa Selic, em verdadeira sangria dos cofres públicos. Ao término do prazo de 120 dias, caberá a União informar em 15 dias as providências tomadas, bem como suas justificativas. Caso não haja nenhuma providência será analisado o pedido de multa fixado pelo Ministério Público Federal. O Estado brasileiro deve concentrar-se no que lhe é pertinente e abandonar qualquer atividade econômica ou seja, privatizar e virar Estado eficiente. Como se não bastasse a ineficácia gerencial de si

próprio, o Estado se adorna de centenas de estais nas áreas de energia, petróleo, gás, água, saneamento, portos, aeroportos e estradas. O Estado deveria assegurar o controle das estais, quando muito, e fazer caixa vendendo suas ações. Teríamos a chance de ter um Estado menor, porém eficiente, apenas regulatório e menos tributador. Como se não bastasse a ineficiência do Estado, seu braço sindical, fortalecido pelo PT, quer atear fogo ao circo, justo num momento de crise mundial, com os empresários, trópegos, a carregar nas costas os custos trabalhistas e sociais, que oneram os vínculos empregatícios. Centrais sindicais e movimentos sociais fizeram passeata em São Paulo para pedir a aprovação de leis relativas ao trabalho no Congresso Nacional.

O grupo reivindica redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução do salário, regulamentação da terceirização e fim do fator previdenciário. O movimento pede ainda mudanças na política econômica e reformas agrária e urbana. Quanto às reformas no campo e na cidade, não são assuntos sindicais, não lhes dizem respeito. Quanto às 40 horas de trabalho semanais, significam aumento do custo Brasil, oneração das empresas, entrave à formalização empregatícia, perda de produtividade e preços mais caros para nós, consumidores.

Para culminar, o Estado, que não paga os seus precatórios (caloteiro), anuncia que vai executar milhares de contribuintes do Imposto de Renda. Dois pesos e duas medidas, resquício da cultura ibérica e reinol na terra brasilis.

Morte da professora já fez um mês

MARCO ANTÔNIO SILVA

Professor de história e doutorando em educação pela UFMG

O assassinato da professora Marildes Marinho, da UFMG, durante um assalto completou um mês sexta-feira. Depois do acontecido, a imprensa mineira demonstrou como os moradores e turistas no entorno de Caraiva, na Bahia, estão abandonados à própria sorte. Autoridades afirmam que não há equipamentos e contingente policial para garantir a segurança na região. Arrependidos, muitos mineiros que para ali se mudaram em busca da vida tranquila das praias nordestinas vivem atemorizados.

Infelizmente esse não foi um fato isolado. A ineficiência do Estado brasileiro na promoção de políticas públicas de segurança eficientes já vem de longa data e parece não ter prazo para acabar. A ideia de que tudo termina em pizza quando se trata da corrupção nos altos escalões está cristalizada no senso comum do brasileiro. E isso não foi obra do acaso. Nas últimas semanas, mal terminamos de assistir às sucessivas denúncias de corrupção no Departamento Nacional de Infraestrutura Terres-

tre (Dnit), fomos surpreendidos com um novo escândalo no Ministério do Turismo. São incontáveis os escândalos de corrupção que aconteceram nas últimas décadas sem que de fato os responsáveis fossem devidamente punidos.

A sensação de impunidade — e na verdade não é apenas sensação — não fica restrita ao universo dos que ocupam cargos no alto escalão do nosso estado republicano ou da iniciativa privada. Entre os cidadãos comuns paira uma grande descrença na eficiência do Estado para investigar, julgar e condenar os que cometem os mais diversos tipos de delito. Há pouco, assistimos à alegria estampada nos rostos de moradores do Morro do Alemão, no Rio de Janeiro, quando o Estado dava sinais de retomar o controle da comunidade. Forçados a aderir à lei do silêncio para garantir a própria vida, cidadãos honestos que durante anos assistiram às atrocidades do submundo do crime sabem da importância do Estado de direito.

Entretanto, ainda é possível imaginar que em muitas localidades espalhadas pelas grandes cidades brasileiras muitos cidadãos ainda sonham com o fim do Estado paralelo imposto pela criminalidade. A insegurança e a criminalidade, por sua vez, não atingem apenas os brasileiros que se encon-

tram nos extremos da nossa organização social. A violência no trânsito, o roubo de automóveis, o arrombamento de residências, latrocínios, enfim, a violência travestida nas suas diversas faces rondam o nosso cotidiano. A crença na ineficiência do Estado, por sua vez, faz com que muitos brasileiros já nem registrem ocorrência nos órgãos policiais.

Há problemas sociais responsáveis pela elevação dos índices de violência. Entretanto, a ausência do Estado brasileiro com seu poder de polícia vem contribuindo para que esse crescimento se dê em proporções geométricas. É preciso que o Estado assuma definitivamente o papel de aplicador da justiça. Punir de forma adequada nos parâmetros da lei é, antes de tudo, exercer a justiça. É um meio de impor limites àqueles que persistem em transgredir as normas de convivência social. Por fim, a punição tem também a sua dimensão exemplar servindo como recurso educativo a toda a sociedade e, sobretudo, para novas gerações. É importante que a máxima “o crime não compensa” se torne uma realidade no Brasil. Não podemos continuar convivendo com a morte estúpida de inúmeras crianças e adultos, homens e mulheres dilacerando inúmeras famílias e cidadãos brasileiros.

S/A ESTADO DE MINAS

FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1928

DIÁRIOS ASSOCIADOS
A vida com mais conteúdo

SEDE
Avenida Getúlio Vargas, 291 - Funcionários, Belo Horizonte-MG-Cep 30112-020

TELEFONE GERAL
(31) 3263-5000

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

Filiado ao Instituto Verificador de Circulação

SUCURSAL SÃO PAULO
Rua Funchal, 411- 2º andar - sala 23 - Vila Olímpia
Tel: (11) 3045-4921 - Fax: (11) 3055-2110
e-mail : sucursal.sp@uai.com.br

SUCURSAL RIO DE JANEIRO
Rua do Livramento, 189- 8º andar - Sala 24 - Saúde
Tel : (21) 2263-1945 - Fax: (21) 2263-2045
e-mail: sucursal.rj@uai.com.br

TELEFONES DE APOIO

Redação (31) 3263-5330	Cultura - TV - Pensar e Divirta-se (31) 3263-5126
Editorias:	Fotografia (31) 3263-5214
Gerais (31) 3263-5244	Turismo (31) 3263-5333
Política (31) 3263-5293	Informática (31) 3263-5360
Economia e Agropecuária (31) 3263-5103	Vrum (31) 3263-5078
Esportes (31) 3263-5313	Bem Viver, Guri e Negócios e Oportunidades (31) 3263-5048
Internacional (31) 3263-5301	Feminino & Masculino (31) 3263-5260
Opinião (31) 3263-5373	

SERVÍÇO DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Belo Horizonte (31) 3263 5800 Outras Localidades 0800 031 5005
DISTRIBUIDOR DE ASSINATURAS INTERIOR 0800 283 5062
SERVÍÇO DE ATENDIMENTO À VENDA AVULSA Capital e Contagem - (31) 3263 5830 Interior de Minas Gerais - 0800-283-5062 Telefax - Circulação: (31) 3263 5961
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA (31) 3263-5421
DEPARTAMENTO COMERCIAL (31) 3263-5501 e (31) 3263-5224
AGÊNCIAS O ESTADO DE MINAS trabalha com as seguintes agências de notícias: Agência Estado, Agência O Globo, Agência Folha, France-Presse e Reuters.

PARA ASSINAR LIGUE

Belo Horizonte
(31) 3263 5800
Outras Localidades
0800 031 5005

TABELA DE PREÇOS

Localidade	VENDA AVULSA (R\$)	
	2º a sábado	Domingos
MG, SP, RJ capital	2,00	3,00
RJ (interior), ES e DF	3,00	4,00
Outros estados	4,50	6,00

PARA ANUNCIAR LIGUE

Classificados
Pequenos Anúncios Fonados
(31) 3228-2000

D.A. PRESS MULTIMÍDIA

ATENDIMENTO PARA VENDA E PESQUISA DE IMAGENS:
Pessoalmente: SIG Quadra 2, nº 340, bloco I, Cobertura - 70610-901 - Brasília - DF, de segunda a sexta, das 13 às 17h
E-mail, fax ou telefone: (61) 3214.1575/1582 | 3214.1583 | dapress@dabr.com.br
De segunda a sexta, das 10 às 0h / sábados, 14 às 20h / domingos e feriados, das 16 às 22h